



Edital

N.º 183

Suspensão do trânsito na Baixa da Banheira

Por despacho de 05 de setembro de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que devido à realização de karaoke, promovido pelo Sporting Clube Banheirense, foi autorizado o seguinte:

A suspensão de trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço da Rua da Juventude, compreendido entre a Rua de Diu e a Rua Aquilino Ribeiro, na Baixa da Banheira, nos dias 7 e 14 de setembro, das 13:00h às 03:00h (do dia seguinte) e 15 de setembro, das 13:00h às 01:00h.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 05 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo